



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 - Fone/Fax: (54) 3338-1264 - CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com - site: www.cmvictorgraeff.com.br



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 005, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Gabinete da Câmara

“Altera o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal de Victor Graeff, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, do Município de Victor Graeff, nos termos do Art. 46 - § 3º. da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal de Victor Graeff, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32. A Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff reunir-se-á, anualmente, de forma ordinária:

I - de 1º de janeiro a 31 de dezembro no 1º ano da Legislatura e;

II - de 1º de fevereiro a 31 de dezembro nos 2º, 3º e 4º anos da Legislatura.

§1º (.....)” (NR)

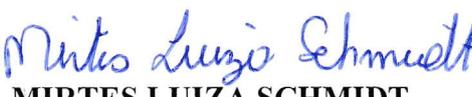
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, aprovada pela Câmara Municipal, será por ela promulgada e entrar em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores – Victor Graeff, em 23 de agosto do ano de 2016.


VALDIR JOSÉ VIEIRA
Presidente


AUGUSTO JULIANO LISKA
Vice-Presidente


MARCELO HENRIQUE KOCH
1º Secretário


MIRTES LUIZA SCHMIDT
2ª Secretária